

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano XLI | Edição nº 1918

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Editais	7
Concursos e Processos Seletivos	7

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 - Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei5225-2026- Fls.1

L E I N.º 5225/2026
=DE 22 DE JULHO DE 2026=

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL nº 5.135, DE 11 DE JULHO DE 2025, QUE ESTABELECE NORMAS DE ORDENAMENTO URBANO, USO DO SOLO, EXERCÍCIO DE ATIVIDADES COMERCIAIS TEMPORÁRIAS, COBRANÇA DE TAXAS, FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DURANTE A REALIZAÇÃO ANUAL DA TRADICIONAL FESTA DO SENHOR BOM JESUS DA LAPA, DE 27 DE JULHO A 6 DE AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 036/2026, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 15 da Lei Municipal nº 5.135, de 11 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Os valores das taxas de funcionamento previstas nesta Lei são calculados com base na natureza da atividade exercida, no potencial de uso do espaço público, na lucratividade média presumida, nos impactos urbanos gerados, bem como nos princípios da proporcionalidade, isonomia e do interesse público.

§ 1º A taxa de funcionamento será cobrada uma única vez por evento, considerando-se válida para todo o período de realização da Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa no respectivo exercício, sendo calculada por metro quadrado da área ocupada pelo contribuinte, conforme os valores constantes das Tabelas I e II desta Lei.

§ 2º Os valores das taxas serão atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

§ 3º Será concedido desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da taxa de funcionamento aos requerentes que efetuarem seu pagamento integral até a data de vencimento fixada no ato de concessão do Alvará de Funcionamento Temporário.

§ 4º Estão igualmente sujeitos à incidência da taxa de funcionamento prevista neste artigo, bem como aos valores constantes das Tabelas I e II, os parques de diversão, estacionamentos, barracas e vendedores instalados no interior do recinto oficial da Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa, independentemente da natureza da atividade exercida, com exceção das barracas do Santuário Arquidiocesano e do Lar São Vicente de Paula, bem como de outras atividades realizadas pelas entidades sem fins lucrativos inscritas no município de Jardinópolis.

§ 5º Para os fins de cálculo da taxa de funcionamento, a metragem quadrada será considerada como a área total efetivamente utilizada pelo contribuinte, incluindo espaços ocupados por mesas, banquetas, toldos, tendas ou quaisquer estruturas de apoio.

§ 6º No caso de estabelecimentos localizados em imóveis edificadas, será considerada a área utilizada de fato, podendo ser exigida comprovação por meio idôneo.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5225-2026- Fls.2

§ 7º Havendo mais de uma atividade a ser exercida, a taxa de funcionamento será cobrada apenas com relação à atividade principal declarada." (NR)

§ 8º Para fins de cobrança de vendedores ou atividades ambulantes será considerada a área total ocupada por ele estando parado, com limite mínimo de 1 metro quadrado, sendo livre o seu exercício ambulante nos locais permitidos.

Art. 2º O art. 16 da Lei Municipal nº 5.135, de 11 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. O poder de polícia administrativa, para fins de fiscalização do cumprimento desta Lei, será exercido por servidores regularmente designados das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Finanças e Administração, bem como por policiais militares do Estado de São Paulo em atuação no Município por meio da Atividade Delegada, nos termos da legislação aplicável e do convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis.

Parágrafo único. Sempre que necessário, os agentes fiscalizadores poderão solicitar apoio operacional para garantia da ordem pública e da integridade das ações de fiscalização." (NR)

Art. 3º O inciso II do art. 18 da Lei Municipal nº 5.135, de 11 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18.

II – Multa, conforme a seguir:

- a) leve: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) grave: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- c) gravíssima: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

....." (NR)

Art. 4º O art. 20 da Lei Municipal nº 5.135, de 11 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. Ao autuado será assegurado o direito de defesa, mediante apresentação de pedido de reconsideração no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da ciência da autuação, em igual prazo poderá ser interposto recurso, caso o pedido seja indeferido." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 22 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.07.23 16:27:29
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JULHO DE 2026.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:0345562380
8

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.07.23 16:30:31 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGAPrefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7773-2026- fls.1

D E C R E T O N.º 7773/2026
=DE 23 DE JULHO DE 2026=**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES)
ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE
ORÇAMENTO”**

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5152 DE 07/OUTUBRO/2025 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5170 DE 25/NOVEMBRO/2025,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$40.000,00=(quarenta mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO	
	014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	04.122.0024.2.065 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
457	3.3.90.30.00.01.110 – Material de Consumo -----	R\$ 20.000,00
466	4.4.90.52.00.01.110 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 20.000,00
	TOTAL -----	R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO	
	014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	17.512.0024.2.069 – Abastecimento de Água, Coleta, Tratamento e Destinação Final do Esgoto Sanitário	
497	3.3.90.30.00.01.110 – Material de Consumo -----	R\$ 20.000,00
502	4.4.90.52.00.01.110 – Equipamentos e Material Permanente-----	R\$ 20.000,00
	TOTAL -----	R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º. – Os Anexos correspondentes às ações orçamentárias afetadas do Plano Plurianual – Lei nº 5.151/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 5.152/2025 passam a refletir as alterações orçamentárias decorrentes da presente suplementação de recursos, nos termos deste Decreto.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 23 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
ANTÔNIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.07.23 13:48:25 -03'00'

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE JULHO DE 2026.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.07.23 14:57:32 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7774-2026- fls.1

D E C R E T O N.º 7774/2026 **=DE 23 DE JULHO DE 2026=**

“PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – REFIS JARDINÓPOLIS LEGAL 2026, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 7.672/2026, E DISCIPLINA TEMPORARIAMENTE, A FORMA DE ATENDIMENTO AOS CONTRIBUÍNTES”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E PELOS ARTS. 57, INCISO V E 109, I, “A”, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 01/2025, alterada pela Lei Complementar nº 01/2026, que instituiu o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Município de Jardinópolis – REFIS JARDINÓPOLIS LEGAL 2026;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 13 da Lei Complementar nº 01/2025 autoriza a prorrogação do prazo de adesão ao Programa REFIS JARDINÓPOLIS LEGAL 2026 por ato do Poder Executivo, desde que fundamentado em razões de interesse público, oportunidade e conveniência administrativa;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.672/2026, que regulamentou o Programa REFIS JARDINÓPOLIS LEGAL 2026 e prevê, em seu §4º do artigo 1º, a possibilidade de prorrogação do prazo de adesão ao programa por ato do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a prorrogação anteriormente concedida demonstrou resultados altamente positivos na recuperação dos créditos municipais, registrando índice aproximado de **95% de ocupação dos horários disponibilizados para atendimento**, evidenciando o elevado interesse dos contribuintes e a efetividade da medida;

CONSIDERANDO que a manutenção do programa por período adicional permitirá ampliar a regularização espontânea dos débitos tributários e não tributários, promovendo incremento da arrecadação, redução da inadimplência e fortalecimento da justiça fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a continuidade do Programa com a reorganização temporária dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, assegurando a continuidade do atendimento aos contribuintes por meio eletrônico;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica prorrogado até o dia 22 de setembro de 2026 o prazo para adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Município de Jardinópolis – **REFIS JARDINÓPOLIS LEGAL 2026**, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 01/2025, com suas posteriores alterações dadas pela Lei Complementar nº 01/2026.

ARTIGO 2º Excepcionalmente, no período compreendido entre **25 de julho de 2026 a 16 de agosto de 2026**, os pedidos de adesão ao Programa REFIS JARDINÓPOLIS LEGAL 2026 relativos aos débitos administrados pelo Setor de Dívida Ativa, localizado no Paço Municipal, **serão recebidos**



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7774-2026- fls.2

exclusivamente por meio eletrônico, mediante protocolo na Central de Atendimento Eletrônico do Município (1Doc), observados os procedimentos previstos no Decreto nº 7.672/2026.

Parágrafo único. A suspensão do atendimento presencial de que trata o caput restringe-se exclusivamente ao Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal, permanecendo inalterado o atendimento presencial destinado aos parcelamentos de débitos administrados pela empresa responsável pela gestão da cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

ARTIGO 3º A partir de **17 de agosto de 2026, fica restabelecido o atendimento presencial** aos contribuintes junto ao Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal, mediante agendamento prévio, permanecendo disponível, de forma concomitante, o atendimento por meio da Central de Atendimento Eletrônico do Município (1Doc) até o encerramento do prazo de adesão previsto no art. 1º deste Decreto.

ARTIGO 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 7.672/2026, com suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 23 de julho de 2026.

ANTONIO
CARLOS
DEGAN:277144
52803

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.07.23
16:11:06 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE JULHO DE 2026.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:034556
23808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.07.23 16:29:45
-03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Editais

Concursos e Processos Seletivos

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**
ESTADO DE SÃO PAULO**ATA DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO
EDITAL Nº03/2026 DE 16 DE JULHO DE 2026**

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Jardinópolis, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas e cadastro reserva, por tempo determinado, para o cargo de Professor PEB II – Inglês, conforme Edital nº 03/2026. Na oportunidade, a Comissão deliberou sobre a divulgação do resultado preliminar dos candidatos classificados. Esclarece-se que, para fins de pontuação, foram considerados os títulos e experiências profissionais devidamente comprovados por meio da documentação apresentada no ato da inscrição. Ressalta-se que a inscrição indeferida ocorreu em razão da ausência de apresentação da documentação obrigatória exigida no edital, sendo esta condição indispensável para habilitação no processo seletivo. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis a partir do horário desta publicação para a interposição de recursos quanto às decisões da Comissão. O formulário para recurso encontra-se disponível em anexo ao edital e deverá ser devidamente preenchido, assinado, digitalizado e encaminhado exclusivamente ao e-mail processoseletivosemed@jardinopolis.sp.gov.br. Não serão aceitos recursos apresentados no corpo do e-mail ou por qualquer outro meio que não o formulário específico previsto no edital.

Comissão Organizadora



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Professor PEB II – Inglês

CLAS.	NOME CANDIDATO(A)	FORMAÇÃO			TEMPO DE EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS	FILHOS MENORES DE 14 ANOS	JURADO E/OU MESÁRIO	DATA DE NASCIMENTO
		ESPECIALIZAÇÃO (10)	MESTRADO (15)	DOUTORADO (20)					
1	Thawana Rosa	10			6,0	16,0	SIM		27/05/1993
2	Alessandra Aparecida Zanata Alves	10			6,0	16,0		SIM	14/07/1978
3	Camila Costa Gomes	10			6,0	16,0		SIM	09/11/1982
4	Edcarlos Nogueira Coppola	10			6,0	16,0			11/03/1983
5	Maria Joselia Galdino da Silva	10			6,0	16,0			30/01/1984
6	Larissa Cunha Adami	10			6,0	16,0			13/09/1992
7	Maria Angélica Bonella Paes Fincoti	10			5,5	15,5	SIM	SIM	20/08/1982
8	Camila Ferreira Barbosa	10			4,0	14,0	SIM		16/11/1998
9	Hugo Rosa Senarese	10			3,5	13,5			06/08/2002
10	Gabriela Furco de Araujo Lopes				6,0	6,0		SIM	09/09/1984
11	Marcelo Augusto Alves				6,0	6,0			30/06/1980
12	Natália Brilhadori Alves				5,5	5,5		SIM	23/02/1985
13	Tania Cristina dos Santos				5,5	5,5			08/12/1979
14	Ana Cristina Magiero de Sousa				5,5	5,5			14/12/1995
15	Ana Carolina Santos do Nascimento				5,0	5,0	SIM	SIM	26/04/1993
16	Debora Monique Figueiredo de Souza				4,0	4,0		SIM	04/07/1983
17	Valquiria da Silva Garcia Mello					0,0	SIM	SIM	07/03/1983
18	Regina Avino					0,0			28/10/1964

Eliminado(a)

NOME CANDIDATO(A)
Carla Regina de Oliveira



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

SALDO DE CLASSES/AULAS

I – A Comissão para a Execução, Coordenação e Acompanhamento da Atribuição para 2026, divulga o saldo de classes/aulas atualizado no dia 23/07/2026.

SALDO DE AULAS - ENSINO FUNDAMENTAL I

UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	SÉRIE	TURMA	DISCIPLINA	QTDD AULAS
-----------------	---------	-------	-------	------------	------------

EMEF Dona Matilde Paneghini	Tarde	1º Ano	B	Arte	1
-----------------------------	-------	--------	---	------	---

EMEF Elza Rosalina B. Pegoraro	Manhã	1º Ano	A	Cultura do Movimento	3
		1º Ano	B	Cultura do Movimento	3
		1º Ano	C	Cultura do Movimento	3
		2º Ano	A	Cultura do Movimento	3
	Tarde	1º Ano	A	Arte	2
				Inglês	1
		1º Ano	B	Arte	2
				Inglês	1
		1º Ano	C	Arte	2
				Inglês	1
		2º Ano	A	Inglês	1
		2º Ano	B	PEB I Regente	25
				Inglês	1
		2º Ano	C	PEB I Regente	25
		5º Ano	A	Arte	2
		5º Ano	B	Arte	2
		5º Ano	C	PEB I Regente	25
				Arte	2
		APL		PEB I Regente	25



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

EMEF Profª Naide de Paula Machado	Manhã	2º Ano	A	Arte	1
		3º Ano	A	Arte	1
		3º Ano	B	Arte	1
	Tarde	2º Ano	B	Arte	1
				Inglês	1
		2º Ano	C	Inglês	1
		3º Ano	C	Inglês	1
		EEE	D	PEB I Regente	25
EMEF Profª Edda Saud Fregonesi	Tarde	1º Ano	B	Arte	1
		2º Ano	A	Arte	1
		3º Ano	A	Arte	1
		5º Ano	C	PEB I Regente	25
EMEF Américo Salles Oliveira	Manhã	1º Ano	A	Educação Física	2
		1º Ano	D	Educação Física	2
		2º Ano	C	Arte	1
EMEF Profª Geny Martins Costacurta	Manhã	1º Ano	D	Arte	1
		3º Ano	A	Arte	1
		3º Ano	C	Arte	1
		4º Ano	B	Arte	1
		5º Ano	A	Arte	1
		5º Ano	B	Arte	1
		5º Ano	C	Arte	1



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

EMEF Profª Nair Saud Conti	Tarde	1º Ano	A	Inglês	1
		1º Ano	B	Inglês	1
		1º Ano	C	PEB I Regente	25
				Arte	1
				Inglês	1
		1º Ano	D	Arte	1
				Inglês	1
		2º Ano	B	Inglês	1
		2º Ano	C	Inglês	1
		3º Ano	B	PEB I Regente	25
		4º Ano	B	PEB I Regente	25

EMEI Criança Feliz	Tarde	Pré I	A	Educação Física	2
		Pré II	A	Educação Física	2

Creche Neila Ap. Costacurta Gabriel	Tarde	Maternal - II	A	PEB I Regente	28
-------------------------------------	-------	---------------	---	---------------	----

ARTE	30 h/a
CULTURA DO MOVIMENTO	12 h/a
EDUCAÇÃO FÍSICA	8 h/a
LÍNGUA INGLESA	14 h/a
PEB I REGENTE	10 professores

SALDO DE AULAS - ENSINO FUNDAMENTAL II

UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	SÉRIE	TURMA	DISCIPLINA	QTDD AULAS
EMEF Ilha Grande	Manhã	6º Ano	A	Meio Ambiente	1
		7º Ano	A	Arte	2
		9º Ano	A	Arte	2



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

EMEF Profª Geny Martins Costacurta	Tarde	6º Ano	A	Meio Ambiente	1
		6º Ano	B	Meio Ambiente	1
		8º Ano	B	Arte	2
		8º Ano	D	Arte	2
		9º Ano	A	Arte	2
		9º Ano	B	Arte História	2 3
		9º Ano	C	Arte História	2 3
		9º Ano	D	Arte História	2 3
				Ensino Religioso	1

EMEF Dr Mário Lins	Tarde	6º Ano	A	Inglês	2
		7º Ano	A	Inglês	2
		8º Ano	A	Inglês	2
		9º Ano	A	Inglês	2

EMEF Américo Salles Oliveira	Tarde	6º Ano	B	Ciências	4
		9º Ano	A	Ciências	4
		9º Ano	B	Ciências	4
		9º Ano	C	Ciências	4
		9º Ano	D	Ciências	4



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

EMEF Profª Nair Saud Conti	Manhã	7º Ano	A	Inglês	2
		7º Ano	B	Inglês	2
		7º Ano	C	Inglês	2
		7º Ano	D	História Inglês	3 2
		8º Ano	A	Inglês	2
		9º Ano	D	Arte	2
				Ensino Religioso	1

EMEF Profª Mª Amélia Leira Fiacadori	Manhã	6º Ano	A	Arte Inglês	2 2
		6º Ano	B	Arte Inglês	2 2
		7º Ano	A	Inglês	2
		8º Ano	A	Inglês	2
		9º Ano	A	Inglês	2

MEIO AMBIENTE	3 h/a
CIÊNCIAS	20 h/a
HISTÓRIA	12h/a
ENSINO RELIGIOSO	2 h/a
ARTE	22 h/a
LÍNGUA INGLESA	28 h/a

II – A Comissão para a Execução, Coordenação e Acompanhamento da Atribuição para 2026, divulga o saldo de classes disponíveis, devido a licença/auxílio maternidade.

EMEF ELZA ROSALINA BONETTI PEGORARO			
4º Ano	A	Tarde	25 h/a

CRECHE PINGO DE GENTE			
Maternal II	A	Tarde	28 h/a



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

III – A Comissão para a Execução, Coordenação e Acompanhamento da Atribuição para 2026, divulga o saldo de classes que estarão disponíveis, devido aos termos de contratos, a partir do dia 04/08/2026.

EMEF Américo Salles Oliveira	Tarde	6º Ano	C	Atividade Prom. Leitura	1
		6º Ano	D	Atividade Prom. Leitura	1
		7º Ano	A	Atividade Prom. Leitura	1
		7º Ano	D	Atividade Prom. Leitura	1
		7º Ano	E	Atividade Prom. Leitura	1
		8º Ano	D	Atividade Prom. Leitura	1
		9º Ano	A	Atividade Prom. Leitura	1
		9º Ano	B	Atividade Prom. Leitura	1
		9º Ano	C	Atividade Prom. Leitura	1
		9º Ano	D	Atividade Prom. Leitura	1
				Língua Portuguesa	5

EMEF Profª Nair Saud Conti	Manhã	7º Ano	A	Língua Portuguesa	6
		7º Ano	B	Língua Portuguesa	6
		7º Ano	C	Língua Portuguesa	6

IV – A Comissão para a Execução, Coordenação e Acompanhamento da Atribuição para 2026, divulga o saldo de classes que estarão disponíveis, devido aos termos de contratos, a partir do dia 12/08/2026.

CRECHE MARIA BRILHADORI SAQUY			
Maternal I	A	Tarde	25 h/a

CRECHE PADRE MOSE SKRYCKI			
Berçário I	A	Tarde	25 h/a
Berçário I	C	Tarde	25 h/a

CRECHE PINGO DE GENTE			
Berçário II	A	Tarde	28 h/a



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

EMEF ELZA ROSALINA BONETTI PEGORARO				
1º Ano	A	Tarde	25 h/a	
2º Ano	C	Manhã	25 h/a	
3º Ano	A	Tarde	25 h/a	
3º Ano	C	Tarde	25 h/a	
5º Ano	A	Tarde	25 h/a	

EMEF PROFª NAIR SAUD CONTI				
1º Ano	B	Tarde	25 h/a	
2º Ano	B	Tarde	25 h/a	

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE				
EMEF Profª Geny Martins Costacurta	AEE	B	Tarde	25 h/a
EMEF Profª Naide de Paula Machado	AEE	B	Tarde	25 h/a
EMEF Profª Nair Saud Conti	AEE	B	Tarde	25 h/a

V – A Comissão para a Execução, Coordenação e Acompanhamento da Atribuição para 2026, divulga o saldo de classes que estarão disponíveis, devido aos termos de contratos, a partir do dia 17/08/2026.

EMEF Profª Mª Amélia Leira Fiacadori					
Manhã	6º Ano	A	Atividade Prom. Leitura		1
	6º Ano	B	Atividade Prom. Leitura		1
	7º Ano	A	Atividade Prom. Leitura		1
	8º Ano	A	Atividade Prom. Leitura		1

Jardinópolis, 23 de julho de 2026.

Comissão para a Execução, Coordenação e Acompanhamento da Atribuição para 2026

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Danilo Jose dos Santos

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabício Castilhano Bontadini

JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaro

ASSISTÊNCIA SOCIAL Eliane

Vecchi Pereira (interina)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa